



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO V

SANTA QUITÉRIA, 28 DE MARÇO DE 2025

Nº 0914

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 346/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a senhora **NATALY PEREIRA PONTES**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.250.943-\*\***, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 27 de março de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 347/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a pedido a senhora **NARA LYVEA DAMASCENO PAIVA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.069.943-\*\***, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 28 de março de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**JOEL MADEIRA BARROSO**  
Prefeito de Santa Quitéria

## SECRETARIADO

<p><b>BRENO MENDES GOMES</b> Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p><b>ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES</b> Secretária Municipal de Saúde</p> <p><b>AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA</b> Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos</p> <p><b>SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA</b> Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico</p> <p><b>MELISSA SOUSA</b> Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</p>	<p><b>WESLEY ARAUJO MOTA</b> Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental</p> <p><b>BRUNO ALVES RODRIGUES</b> Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município</p> <p><b>ROMILDO DE QUEIROZ NOGUEIRA JUNIOR</b> Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude</p> <p><b>SAMUEL FURTADO BARROSO</b> Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município</p> <p><b>MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES</b> Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos</p>	<p><b>RAFAELY MARTINS BARBOSA</b> Ouvidora Geral do Município</p> <p><b>MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE</b> Secretária Municipal de Educação Básica</p> <p><b>JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS</b> Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública</p> <p><b>LEYDSON RIBEIRO BRAGA</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>DEYVSON RABELO DA PONTE</b> Controladora Geral do Município</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h3>SEPLAG</h3></div> <p><b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</b></p> <p><b>CENTRO ADMINISTRATIVO</b> <b>PREFEITO LUCIANO LOBO</b> RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
---	--	---	---



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº013AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, §1º, “a” da CF/88, Art. 23, III, bem como o Art. 25 – Parágrafo único e Art. 53 e parágrafos da Lei Municipal Nº851/2014, **RESOLVEM REVER O ATO Nº002.003.005/2020 A FIM DE:**

**CONCEDER** a **TEODORA DE SOUSA OLIVEIRA**, CPF: **\*\*\*.530.827-\*\***, servidora pública municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PÓS GRADUADA**, com carga horária de 200h, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, matrícula Nº011566-5 o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA COM PROVENTOS INTEGRAIS**, fixado no valor de **R\$ 4.459,15** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), por mês, a partir de 30 de março de 2020, conforme especificado abaixo:

<b>Vencimento base</b>	<b>R\$3.715,98</b>
<b>Quinquênio (20%)</b>	<b>R\$743,17</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$4.459,15</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ, 20 DE MARÇO DE 2025.**

**FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO**

Diretora Presidente IPESQ

**JOEL MADEIRA BARROSO**

Prefeito Municipal



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº014.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, §7º, Inciso II da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/03, arts. 8º- I, 42- II, 43, 49-I e 54 da Lei Municipal nº 851/2014, ressaltando ainda a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria, art. 79, XIV, **RESOLVEM REVER O ATO Nº 032.AC/2021 A FIM DE:**

**CONCEDER a MARIA DAS GRASÇA FERREIRA, CPF: \*\*\*.112.883-\*\*, companheira do servidor público municipal, LEONTINO IRINEU DOS SANTOS, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula nº 0108715, junto à SECRETARIA DE SAÚDE, falecido em 17/11/2018, o benefício de PENSÃO POR MORTE, fixado no valor total de R\$ 1.265,00 (Mil duzentos e sessenta e cinco reais), por mês, com data de início do benefício em 17 de novembro de 2018, conforme especificado abaixo:**

Vencimento base	R\$ 1.100,00
Quinquênio (15%)	R\$ 165,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.265,00</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ, 20 DE MARÇO DE 2025.**

**FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO**

Diretora Presidente IPESQ

**JOEL MADEIRA BARROSO**

Prefeito Municipal



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

#### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº015.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, §1º, item I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, art. 6º - A, acrescido pela EC 70/2012, **RESOLVEM REVER O ATO Nº028.018.031/2020 A FIM DE:**

**CONCEDER** a **MARIA LÚCIA MOURÃO LIRA DA SILVA**, CPF: **\*\*\*.126.873-\*\***, servidora pública municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 011206-2, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, fixado no valor de **R\$ 2.818,85** (dois mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), por mês, com data de início do benefício em 19 de julho de 2018, conforme especificado abaixo:

<b>Vencimento base</b>	<b>R\$ 2.349,04</b>
<b>Quinquênio (20%)</b>	<b>R\$ 469,81</b>
<b>Resultado obtido a partir do cálculo determinado na EC nº 41 c/c §5º, Inciso I, do art.40 da CF/88.</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.818,85</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ, 20 DE MARÇO DE 2025.**

**FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO**

Diretora Presidente IPESQ

**JOEL MADEIRA BARROSO**

Prefeito Municipal



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

#### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 016.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC nº 103/2019 e art. 13, § 2º, I, da Lei Municipal nº 1.115/2022, **RESOLVEM**:

**CONCEDER** à **MARIA AURISLEDA DE MESQUITA**, CPF Nº **\*\*\*.325.143-\*\***, matrícula nº 01008701, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA POS GRAD 100HA**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR (A)**, fixado no valor de **R\$ 3.885,09** (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) por mês, **a partir de 26 de março de 2025**, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 3.108,07
Quinquênio (25%)	R\$ 777,02
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.885,09</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 20 DE MARÇO DE 2025.**

**FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO**

Diretora-Presidente do IPESQ

**JOEL MADEIRA BARROSO**

Prefeito Municipal



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

#### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 017.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC nº 103/2019 e no art. 13, § 2º, I, da Lei Municipal nº 1.115/2022, **RESOLVEM:**

**CONCEDER** à **ANTÔNIA ELIETE SAMPAIO LOURENÇO**, CPF Nº **\*\*\*.560.003-\*\***, matrícula nº 01012901, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA POS GRAD 200HA**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR (A)**, fixado no valor de **R\$ 7.770,16** (sete mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos) por mês, a partir de **26 de março de 2025**, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	<b>R\$ 6.216,13</b>
Quinquênio (25%)	<b>R\$ 1.554,03</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.770,16</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 20 DE MARÇO DE 2025.**

**FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO**

Diretora-Presidente do IPESQ

**JOEL MADEIRA BARROSO**

Prefeito Municipal



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

#### ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 018.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento nos arts. 14, 15, 18, 20 e 24, II, f, da Lei Municipal nº 1.115/2022 **RESOLVEM RETIFICAR O ATO 031.AC/2024 A FIM DE:**

**CONCEDER** à **ANTONIA MESQUITA LEITE, CPF Nº \*\*\*.878.413-\*\*, esposa do servidor público HUMBERTO ROSIRA ocupante do cargo de MOTORISTA, servidor (a), junto à SECRETARIA DE SAÚDE, Matrícula 0106771-1, falecido em 13/01/2024 o benefício de PENSÃO POR MORTE, fixado no valor de R\$ 523,04 (quinhentos e vinte três reais e quatro centavos) por mês, a partir de 01 de abril de 2024, conforme especificado abaixo:**

Valor base da Pensão	R\$ 871,74
Valor do benefício da Pensão (60%)	R\$ 523,04
Valor da Complementação Constitucional	R\$ 888,96
<b>TOTAL DE PROVENTOS DA PENSÃO</b>	<b>R\$ 1.412,00</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 26 DE MARÇO DE 2025.**

**FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO**

Diretora-Presidente do IPESQ

**JOEL MADEIRA BARROSO**

Prefeito Municipal